

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

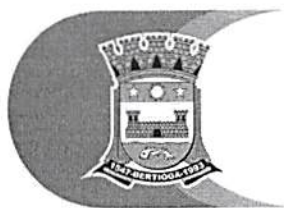
Processo nº 8030/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 24/2019

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana para requalificação da Avenida Anchieta – 1ª etapa (trecho compreendido entre a Avenida 19 de maio até a Avenida Vicente de Carvalho) nos termos do convênio nº 011/2019 – DADE.

Aos oito dias do mês de novembro de 2019, às 11hs00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, (justificada ausência do membro Ana Lucia Luchese, por motivo de usufruto de férias). No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura do envelope nº 02 – Proposta das empresas habilitadas no certame após o julgamento dos recursos interpostos. para, em continuidade, proceder a abertura das Propostas das empresas habilitadas em sessão anterior, a saber: **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22, **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21; **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.497.367/0001-26; **STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.650.081.0001-42; **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Sergio Pascon, RG nº 39.013.881-2-SSP/SP; **TERRAPLENAGEM ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.954.634/0001-59; **TETO CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35 e **IDEAL TERREPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.690.015/0001-80, neste ato representada pela Sra. Paloma da Silva Caires de Souza, RG nº 48.987.009-0. Aberto os envelopes e rubricado pelos membros da Comissão foi classificada em **1º lugar** a empresa **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI** pelo valor global de R\$ 1.974.455,01 (hum milhão novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo); em **2º lugar** a empresa **STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES** pelo valor global de R\$ 2.041.732,29 (dois milhões quarenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos); em **3º lugar** a empresa **TETO CONSTRUTORA S.A.**, pelo valor global de R\$ 2.118.778,76 (dois milhões cento e dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos); em **4º lugar** a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI** pelo valor global de R\$ 2.154.511,89 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos); em **5º lugar** a empresa **IDEAL TERREPLANAGEM LTDA**, pelo valor global de R\$ 2.234.412,82 (dois milhões duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos), em **6º lugar** a empresa **TMK ENGENHARIA S.A.**, pelo valor global de R\$ 2.250.878,16 (dois milhões duzentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos); em 7º lugar a empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor global de R\$ 2.383.370,70 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil trezentos e setenta reais e setenta centavos); em **8º lugar** a empresa **TERRAPLENAGEM ARANTES LTDA**,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

pelo valor global de R\$ 2.407.701,45 (dois milhões quatrocentos e sete mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos). Instados a se manifestarem a empresa **STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES** solicita que a empresa **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI** comprove a exequibilidade do item 3.3 de sua planilha. Considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos a Comissão por unanimidade declara vencedora do certame a empresa **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, pelo valor global de R\$ 1.974.455,01 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante presente.

Dimas Rossi
Presidente

Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão

Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão

Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão

IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA

ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI

STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES

AGNUS ENGENHARIA EIRELI